



**BANDEIRANTE ENERGIA S.A.**  
COMPANHIA ABERTA – CNPJ nº 02.302.100/0001-06

por conta e ordem de

## ENERPAULO - Energia Paulista Ltda

CNPJ nº 02.594.875/0001-94



CNPJ nº 02.429.143/0001-49

O BANCO UBS WARBURG (o “COORDENADOR”) e o DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO (o “COORDENADOR CONTRATADO”) através da UBS WARBURG CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (a “INTERMEDIADORA”), por ordem e conta de ENERPAULO – Energia Paulista Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.594.875/0001-94, com sede na Rua Frei Caneca nº 1380, Conj. 71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e da DRAFT I Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.143/0001-49, com sede à Rua Jorge de Figueiredo Corrêa nº 1632, Campinas, Estado de São Paulo, (as “OFERTANTES”), vêm a público dirigir aos acionistas (os “ACIONISTAS”) titulares de ações ordinárias e preferenciais em circulação no mercado (as “AÇÕES”) de emissão da BANDEIRANTE ENERGIA S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista nº 530 – Chácara Itaim (a “EMISSORA” ou “BANDEIRANTE”), a presente Oferta Pública de Compra de AÇÕES, de acordo com os termos da Instrução CVM 299/99 e da Instrução CVM nº 345/00, observados os procedimentos da Instrução CVM nº 229/95 e as condições abaixo indicadas.

### I - DA OFERTA PÚBLICA

- Dispõem-se as OFERTANTES, em caráter irrevogável e irretratável, a adquirir, através da INTERMEDIADORA, até a totalidade das AÇÕES de que sejam titulares os ACIONISTAS, acrescidas de seus eventuais direitos. Os preventos porventura declarados até o dia anterior ao da efetiva realização do leilão (o “LEILÃO”) desta Oferta Pública, pertencerão aos ACIONISTAS. Encontram-se em circulação no mercado 3.694.708.305 (três bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões, setecentas e oito mil trezentas e cinco) ações ordinárias, representativas de 25,13% (vinte e cinco vírgula treze por cento) do capital votante e 22.241.713.196 (vinte e dois bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, setecentas e treze mil cento e noventa e seis) ações preferenciais, representativas de 100,00% (cem por cento) das ações desta espécie, totalizando 25.936.421.501 (vinte e cinco bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, quatrocentas e vinte e uma mil quinhentas e uma) ações, representativas de 70,20% (setenta vírgula vinte por cento) do capital total da EMISSORA.
  - As OFERTANTES comprarão a totalidade das AÇÕES, sem rateio, caso os ACIONISTAS detentores de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) das AÇÕES aceitem a presente Oferta Pública, ou concordem expressamente com a sua realização, não sendo computadas as AÇÕES cujos titulares não se manifestem, concordando ou discordando da presente Oferta, nos termos do inciso II, do artigo 1º da Instrução CVM nº 229/95.
  - Caso não se verifique o percentual previsto no item 1.1 acima, as OFERTANTES declaram que exercerão a opção de adquirir 1/3 (um terço) das AÇÕES, observando o procedimento do item 11 abaixo.
- O preço ofertado para a aquisição das AÇÕES é de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos) por lote de 1.000 ações ordinárias ou preferenciais, reajustado pela Taxa Referencial – TR mensal, calculada *pro rata temporis*, desde a data da publicação do 1º anúncio da presente Oferta Pública até a liquidação financeira do LEILÃO, a ser pago à vista, na data da liquidação financeira do LEILÃO, aos ACIONISTAS aceitantes da presente Oferta Pública, não sendo alterado pela eventual declaração de dividendos antes ou durante a presente Oferta Pública. O COORDENADOR informará o preço final assim que conhecido o valor do índice de atualização.
- De 23 de outubro de 2000 a 21 de novembro de 2000, os ACIONISTAS que aceitarem vender suas AÇÕES, nos termos da presente Oferta Pública, deverão habilitar-se pessoalmente ou através de procuradores devidamente habilitados, por intermédio da INTERMEDIADORA, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Pio X nº 55, 4º andar, fone: (21) 296-4466 ou por intermédio de sociedade corretora de sua livre escolha. As sociedades corretoras representando ACIONISTAS vendedores deverão observar o disposto no item 7 abaixo. Poderão ainda os ACIONISTAS se dirigir a qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A., portando os seguintes documentos, conforme o caso: **Pessoas Físicas** - cópia autenticada da Cédula de Identidade, do CPF e do comprovante de residência - **Pessoas Jurídicas** - Cópia autenticada do Estatuto ou do Contrato Social consolidado e em vigor, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação, CPF, cédula de identidade e comprovante de residência do representante da pessoa jurídica.
- Não haverá prorrogação do prazo desta Oferta Pública, pois esta Oferta Pública está sendo feita para a totalidade das ações em circulação.
- As ações ofertadas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.
- A operação será realizada através de LEILÃO na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, às 13:30 horas, do dia 23 de novembro de 2000.
- As sociedades corretoras encarregadas das vendas deverão entregar, até às 12:00 horas do dia 23 de novembro de 2000, suas ofertas firmes diretamente ao diretor de pregão, ou registrá-las no MEGA BOLSA. Para o registro no MEGA BOLSA os códigos de negociação serão EBEN3L e EBEN4L para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente.
- Não será permitido o cancelamento ou a alteração de qualquer oferta de venda após às 12:00 horas do dia da realização do LEILÃO.
- Será admitida a livre interferência de sociedades corretoras representando terceiros compradores no LEILÃO.
- A liquidação física e financeira da presente Oferta Pública será efetuada de acordo com as normas da **Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC**, correndo a corretagem de venda por conta dos vendedores e a de compra por conta dos compradores.
- Caso no leilão ocorra rateio para as corretoras, o mesmo critério será observado para os clientes.

### II - DAS RAZÕES E OBJETIVOS DA OFERTA

- O objetivo da presente Oferta Pública é consolidar as posições acionárias do grupo controlador formado pelas OFERTANTES, na BANDEIRANTE.

### III - DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS OFERTANTES

- A ENERPAULO – Energia Paulista Ltda. é uma empresa brasileira por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. É gerida e administrada por suas quotistas, EDP – Electricidade de Portugal, S.A. e Electricidade de Portugal Internacional, SGPS, S.A. e tem como objeto social a administração de bens próprios e de terceiros e participação na aquisição e gerenciamento de empresas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás, água, telecomunicações e telefonia, isoladamente ou em parceria.
- A DRAFT I Participações S.A. é uma empresa brasileira, com sede na Cidade de Campinas. É gerida e administrada por sua controladora Cia. Paulista de Força e Luz - CPFL e tem como objeto social a participação sob qualquer forma no capital de outras sociedades, como sócia cotista, acionista ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, aquisição e administração de outros negócios.

### IV - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

- A EMISSORA é uma companhia aberta, com registro para negociar valores mobiliários de sua emissão em bolsa de valores e tem por objeto social:
  - prestar serviços públicos de energia, podendo estudar, planejar, projetar, construir e explorar os respectivos sistemas, bem como prestar serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser delegados, e praticar os demais atos necessários à consecução dos seus objetivos; II – estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; III – prestar serviços técnicos ou gerenciais que, direta ou indiretamente, se relacionem com a distribuição e o comércio de energia; IV – prestar outros serviços de natureza pública ou privada; V – contribuir para a preservação do meio ambiente no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário, quando definido em lei; VI – participar, isoladamente ou em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário e de outras infra-estruturas físicas; VII – participar direta ou indiretamente de associações ou sociedades com terceiros, bem como de outras concessionárias de serviços públicos, como sócia ou acionista, inclusive no âmbito de programas de privatização, no território nacional ou no exterior.
- A presente Oferta Pública não acarretará modificação das diretrizes, metas e dos objetivos administrativos e/ou gerenciais da EMISSORA, ou ainda com relação ao seu plano anual de negócios, não sendo, conseqüentemente, aguardada alteração em seu desempenho operacional, garantindo-se a continuidade, regularidade, eficiência e segurança de suas atividades e operações, observadas, no entanto, as informações contidas no item 30 abaixo.
- O capital social subscrito e integralizado da EMISSORA, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 20 de abril de 1999, é de R\$ 339.702.970,12 (trezentos e trinta e nove milhões, setecentos e dois mil novecentos e setenta reais e dez centavos), dividido em 36.947.082,787 (trinta e seis bilhões, novecentos e quarenta e sete milhões, oitenta e duas mil setecentas e oitenta e sete) ações, sendo 14.705.369,591 (quatorze bilhões, setecentos e cinco milhões, trezentas e sessenta e nove mil quinhentas e noventa e uma) ações ordinárias e 22.241.713,196 (vinte e dois bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, setecentas e treze mil cento e noventa e seis) ações preferenciais, todas nominativas escriturais, sem valor nominal.
- Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas da EMISSORA. As ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto, irredimíveis e não conversíveis em ordinárias, terão as seguintes características: (I) prioridade no reembolso de capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da EMISSORA, (II) direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, recebendo as ações da mesma espécie; e (III) direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.
- Composição acionária do Capital Social da EMISSORA em 30 de junho de 2000:

Acionistas	Ordinárias (mil)		Preferenciais (mil)		Total (mil)		%
	mil	%	mil	%	mil	%	
Enerpaulo – Energia Paulista Ltda.....	6.165.970	41,93	-	-	6.165.970	16,69	
Draft 1 Participações S.A.....	4.844.691	32,94	-	-	4.844.691	13,11	
União Federal .....	2.564.428	17,44	-	-	2.564.428	6,94	
Tesouraria.....	-	-	-	-	-	-	
Outros .....	1.130.280	7,69	22.241.713	100,00	23.371.993	63,26	
<b>TOTAL</b> .....	<b>14.705.369</b>	<b>100,00</b>	<b>22.241.713</b>	<b>100,00</b>	<b>36.947.082</b>	<b>100,00</b>	

- O serviço de atendimento aos acionistas é prestado pelo Departamento de Ações e Custódia do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus s/ nº, Osasco, Estado de São Paulo.

- Indicadores Econômico-Financeiros da EMISSORA, na forma da legislação societária:

Indicadores	Ano 1998 (*)	Ano 1999	1º Sem. 30/06/2000
Receita Líquida (R\$ mil) .....	1.706.896	1.871.578	1.081.774
Lucro (Prejuízo) Operacional (R\$ mil) .....	(108.768)	(181.886)	(1.428)
Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$ mil) .....	(84.415)	(134.160)	(5.434)
Patrimônio Líquido (R\$ mil) .....	713.538	579.378	573.944
Capital Social Realizado (R\$ mil) .....	265.332	339.703	339.703
Exigível Total (R\$ mil) .....	1.559.436	1.961.956	2.000.019
Nº de Ações (mil) .....	36.947.082	36.947.082	36.947.082
Lucro (Prejuízo) por mil Ações (R\$) .....	(2,28)	(3,63)	(0,15)
Valor Patrimonial por mil Ações (R\$) .....	19,31	15,68	15,53
Dividendos por mil Ações (R\$) .....	-	-	-
Lucro (Prejuízo) Líquido/Patrimônio Líquido (%) .....	(1,83)	(23,16)	(0,95)
Lucro (Prejuízo) Líquido/Capital Social (%) .....	(31,81)	(39,49)	(1,60)
Lucro (Prejuízo) Líquido/Receita Líquida (%) .....	(4,95)	(7,17)	(0,50)
Lucro (Prejuízo) Líquido/Lucro (Prejuízo) Operacional (%) .....	77,61	73,76	380,53
Exigível Total/Patrimônio Líquido (%) .....	218,55	338,63	348,47

(\*) Os ativos da EMISSORA foram vendidos em primeiro de janeiro de 1998, mediante cisão parcial da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A., tendo a EMISSORA iniciado suas operações comerciais em primeiro de janeiro de 1998. Anteriormente à cisão, as operações hoje conduzidas pela EMISSORA eram parte das operações da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A.

### V - HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES

- Negociação das ações preferenciais de emissão da EMISSORA na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA:

Meses	Nº de Negócios	Quantidade	Preço Médio (R\$ /mil ações)	Preço Médio (R\$ /mil ações) (*)	Preço Máximo (R\$ /mil ações)	Preço Mínimo (R\$ /mil ações)	Preço de Fechamento (R\$ /mil ações)
Outubro/99.....	148	379.400.000	9,13	9,36	9,75	8,60	9,40
Novembro/99.....	702	908.000.000	9,73	9,95	10,60	8,70	10,39
Dezembro/99.....	615	643.000.000	10,74	10,96	12,30	9,90	11,00
Janeiro/00.....	350	749.100.000	11,43	11,63	12,50	10,15	11,00
Fevereiro/00.....	540	509.100.000	12,11	12,29	13,50	10,50	12,25
Março/00.....	580	1.114.800.000	14,01	14,19	15,00	12,30	13,50
Abril/00.....	233	945.400.000	12,46	12,59	14,10	10,81	13,30
Maior/00.....	315	968.800.000	10,84	10,94	13,25	10,00	11,00
Junho/00.....	175	103.600.000	12,10	12,18	13,29	10,50	12,60
Julho/00.....	309	1.418.100.000	20,88	20,98	21,20	12,50	21,06
Agosto/00.....	151	491.000.000	21,42	21,49	21,70	21,06	21,60
Setembro/00.....	211	425.600.000	19,57	19,59	21,60	16,50	20,99

(\*) Corrigido pela Taxa Referencial – TR.

- As ações ordinárias não foram negociadas em bolsa de valores.

### VI - MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESENTE OFERTA PÚBLICA

- Os ACIONISTAS que aceitarem vender suas ações estarão automaticamente concordando com a presente Oferta Pública, devendo proceder conforme estipulado no item 3 acima, não havendo necessidade de nenhum procedimento adicional.
- Os demais ACIONISTAS, se assim o desejarem, ficam convocados a se manifestarem sobre a presente Oferta Pública nos termos do artigo 11 da Instrução CVM 229/95. Para tanto, deverão preencher formulário em 4 (quatro) vias concordando ou não com a presente Oferta Pública e tornando suas ações indisponíveis para negociação até o dia da realização do LEILÃO, inclusive. O formulário de manifestação poderá ser solicitado por correio ou telefone ao COORDENADOR, à Praça Pio X nº 55 – 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20040-020, fone: (21) 206-4495. O formulário deverá ser preenchido por completo e assinado, com firma reconhecida, pelos ACIONISTAS ou procuradores devidamente constituídos. Após seu preenchimento, o formulário deverá ser entregue ao COORDENADOR no endereço acima ou enviado pelo correio por carta registrada, contendo no envelope os dizeres “Oferta Pública – Bandeirante Energia S.A.”.
- Os ACIONISTAS que tenham transferido suas AÇÕES para as custódias fungíveis das Bolsas de Valores e desejarem se manifestar sobre a presente Oferta Pública deverão, previamente, proceder à reversão de dita transferência no Banco Bradesco S.A., agente depositário das AÇÕES, com o conseqüente retorno das AÇÕES às posições próprias dos ACIONISTAS. Em seguida, tais ACIONISTAS deverão observar o procedimento descrito no item 24 acima. Tal reversão será assegurada a todos os ACIONISTAS que a solicitem até o fim do prazo de recebimento referido no item 26 a seguir.
- Para efeito do disposto no item 25 acima, serão consideradas as manifestações enviadas até o dia 21 de novembro de 2000. Serão desconsideradas quaisquer manifestações enviadas após o prazo limite, independentemente das razões. As manifestações enviadas dentro do prazo limite terão sua validade confirmada imediatamente após a confirmação da indisponibilização das AÇÕES pelo Banco Bradesco S.A.
- As AÇÕES indisponibilizadas para negociação para fins desta Oferta Pública serão liberadas no primeiro dia útil imediatamente posterior à efetivação da referida oferta na Bolsa de Valores.

### VII - INFORMAÇÕES GERAIS

- As OFERTANTES declaram que não têm intenção de promover o cancelamento do registro de Companhia Aberta da EMISSORA, mantendo seus compromissos anteriores a este respeito.
- Encontram-se abaixo as declarações do COORDENADOR e da INTERMEDIADORA, do UBS Asset Management Ltda. e do COORDENADOR CONTRATADO, cada qual por si próprio, a respeito das participações acionárias detidas no capital da EMISSORA:
  - O COORDENADOR e a INTERMEDIADORA declaram que em 04 de julho de 2000 não eram detentores de ações de emissão da EMISSORA.
  - O UBS Asset Management Ltda., controlada do COORDENADOR, declara que em 04 de julho de 2000 não era detentor de ações de emissão da EMISSORA.
  - O COORDENADOR CONTRATADO declara que em 09 de agosto de 2000 não era detentor de ações de emissão da EMISSORA.
- Em atendimento às instruções CVM 31/84 e 299/99, as OFERTANTES, o COORDENADOR e o COORDENADOR CONTRATADO informam que os acionistas controladores pretendem efetuar a cisão parcial da EMISSORA, até 31/12/00. Tal processo obedecerá aos procedimentos legais e regulamentares e será submetido previamente à ANEEL, visando obter sua anuência.

A cisão atenderá aos mais altos interesses da EMISSORA e de todos os seus acionistas, sendo que a mesma será efetivada de tal maneira que cada uma das OFERTANTES ficará, ao final, com todas as ações da sua propriedade, em apenas uma das empresas resultantes da cisão parcial, não se caracterizando, portanto, alienação de controle acionário. Será assegurado aos acionistas minoritários o direito de receberem ações da nova empresa resultante da cisão parcial, proporcionalmente às ações possuídas na empresa a ser cindida na data da cisão, de forma a respeitar a sua participação proporcional no patrimônio total.

Ambas as empresas resultantes do processo de cisão em causa serão empresas de capital aberto listadas na Bolsa de Valores. Ainda no escopo da reestruturação societária da EMISSORA, inclui-se a intenção das OFERTANTES de fazer o aproveitamento fiscal do ágio hoje registrado na sua contabilidade, que será definida em conformidade com as Instruções CVM 319 e 320/99.

As OFERTANTES, o COORDENADOR, o COORDENADOR CONTRATADO e a INTERMEDIADORA declaram não conhecer a existência de quaisquer fatos e/ou circunstâncias não revelados ao público, além dos mencionados acima, que possam influenciar, de modo relevante, os resultados da EMISSORA ou as cotações das ações de sua emissão.

- Os registros da EMISSORA perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM encontram-se atualizados.
- Nos termos do art. 14 da Instrução CVM 299/99, se no prazo de dois anos contados da liquidação financeira da presente Oferta Pública, as OFERTANTES vierem a realizar nova oferta pública para a aquisição de ações da mesma espécie, a diferença a maior, se houver, entre os valores ofertados, será paga aos acionistas aceitantes da presente Oferta Pública.
- Para efeitos do disposto no art. 15 da Instrução CVM 299/99, as OFERTANTES declaram que caso seja deliberado pela EMISSORA, no prazo de um ano contado da liquidação financeira da presente Oferta Pública, qualquer evento societário que enseje o exercício do direito de recasso, será assegurado aos acionistas aceitantes da presente Oferta Pública, que seriam alcançados, o pagamento da diferença a maior, se houver, entre o valor praticado na aquisição de suas AÇÕES e o valor apurado para efeito de pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação, ficando vedado à EMISSORA, durante o período ora fixado, proceder à alteração do critério para apuração do valor de reembolso.
- Para os fins dos itens 32 e 33 acima, o valor ofertado na presente Oferta Pública será corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR) entre a data da liquidação financeira da presente Oferta Pública e a data da liquidação financeira da nova oferta ou do pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação, conforme o caso.

### VIII - ALIENAÇÃO DE AÇÕES APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OFERTA

- Findo o prazo da presente Oferta Pública, e atingido o percentual previsto no item 1.1. acima, as OFERTANTES, na forma do artigo 20 da Instrução CVM nº 229/95, com a redação que lhe deu a Instrução CVM 345/00, comprometem-se a adquirir, nas condições aqui estipuladas, incluindo o reajuste de preços previsto no item 2 anterior, as AÇÕES oferecidas pelos acionistas não aceitantes desta Oferta Pública, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da realização da Assembléia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras do primeiro exercício social posterior à liquidação da presente Oferta Pública. O preço de aquisição das AÇÕES durante este período será ajustado para refletir bonificações e dividendos que venham a ser declarados ou pagos aos ACIONISTAS. O prazo para pagamento das AÇÕES nestas condições será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data em que o acionista contatar a EMISSORA, o COORDENADOR ou a instituição depositária das AÇÕES no sentido de proceder à referida alienação das AÇÕES, para o que este deverá comparecer à sede da EMISSORA, do COORDENADOR ou nas agências de atendimento aos acionistas da instituição depositária das AÇÕES.

### IX - OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DAS OFERTANTES

- Findo o prazo da presente Oferta Pública, e atingido o percentual previsto no item 1.1. acima, as OFERTANTES obrigam-se a pagar aos ACIONISTAS que aceitarem a presente Oferta Pública a diferença a maior, se houver, entre o preço ora pago, atualizado monetariamente conforme previsto no item 2 supra, e o preço que a OFERTANTE vier a obter numa eventual alienação do controle acionário da EMISSORA, se e quando esta se realizar dentro do prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data da liquidação financeira da presente oferta de compra das AÇÕES, nos termos do inciso IX do art. 10 da Instrução CVM 229/95.
- Informações adicionais sobre a presente Oferta Pública ou sobre a EMISSORA, incluindo cópia da peça de avaliação do preço das AÇÕES elaborada pelo COORDENADOR, poderão ser obtidas junto ao COORDENADOR, ao COORDENADOR CONTRATADO e à INTERMEDIADORA, nos estabelecimentos respectivamente mantidos pelos mesmos (a) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Pio X nº 55, 4º andar, fone: (21) 206-4495, (b) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas nº 2.200, fone: (11) 5189-5000; e (c) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Pio X nº 55, 4º andar, fone: (21) 296-4466, ou ainda junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sediada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro nº 111, 30º andar.
- O presente Edital de Oferta Pública de Compra de Ações foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através do OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-4/Nº114/2000, datado de 16 de outubro de 2000, tendo a Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA autorizado a realização da respectiva operação em seu público pregão.

Coordenador Líder

Coordenador Contratado



Deutsche Bank S.A.

